



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 12/2023 PROJETO DE LEI Nº 17/2023

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 13.097, de 13 de janeiro de 2023, no valor de R\$ 5.514.057,45 (cinco milhões, quinhentos e quatorze mil, cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), para abertura de dotações orçamentárias extraordinárias para atender a execução de obras de drenagem, e dá outras providências.

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 13.097, de 13 de janeiro de 2023, no valor de R\$ 5.514.057,45 (cinco milhões, quinhentos e quatorze mil, cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), para abertura de dotações orçamentárias extraordinárias para atender a execução de obras de drenagem, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0047	DRENAGEM URBANA	
17.512.0047.1	Projeto	
17.512.0047.1.243	CONVÊNIO ESTADUAL - CMIL001/630/2023 - CONST. GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS - RIB. CRUZES / AV. PE. FCO. S. COLTURATO	R\$ 4.833.889,07
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 4.833.889,07
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0047	DRENAGEM URBANA	
17.512.0047.1	Projeto	
17.512.0047.1.244	CONVÊNIO ESTADUAL - CMIL002/630/2023 - CONST. MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO - AV. FCO. MARTINS CALDEIRA FILHO	R\$ 680.168,38
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 680.168,38
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.514.057,45 (cinco milhões, quinhentos e quatorze mil, cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º, ambos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos de repasse de recursos financeiros decorrentes de:

I – termo de convênio nº CMIL – 001/630/2023, no valor de R\$ 4.833.889,07 (quatro milhões, oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sete centavos), que celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Militar e esta por sua Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC), e o Município de Araraquara, para execução de obras de construção de galerias de águas pluviais, no córrego das cruzeiras, Avenida Padre Francisco Salles Colturato;

II – termo de convênio nº CMIL – 002/630/2023, no valor de R\$ 680.168,38 (seiscentos e oitenta mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), que celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Militar e esta por sua Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC), e o Município de Araraquara, para execução de obras de construção de muro de contenção em gabião, na Avenida Francisco Martins Caldeira Filho.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário:

I – na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 25 de janeiro de 2023.

PAULO LANDIM

Presidente